



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 109

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de “EXPEDICIONÁRIO PALMENSE” á uma das Ruas desta cidade.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 04 de novembro de 1953***

***Piratan Araújo
Presidente***

***Sady Marcondes Loureiro
Secretário***